



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E TECNOLOGIA NO ESPAÇO**  
**HOSPITALAR - MESTRADO PROFISSIONAL**

**Resultado da Classificação dos candidatos, referente ao edital N° 01/2019 de seleção do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar (PPGSTEH) - Mestrado Profissional.**

<b>Nº</b>	<b>CPF DO CANDIDATO</b>	<b>ARGUIÇÃO DO PROJETO</b>	<b>AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO</b>	<b>TOTAL</b>
01	898.486.247-91	90,00	59,50	149,50
02	019.275.127-19	85,00	63,50	148,50
03	360.334.130-91	80,00	62,50	142,50
04	090.444.387-60	90,00	45,00	135,00
05	035.404.377-38	75,00	46,00	121,00
06	123.045.247-88	90,00	28,50	118,50
07	055.396.647-28	85,00	31,50	116,50
08	010.649.790-17	70,00	40,00	110,00
09	123.247.757-51	85,00	21,50	106,50
10	115.685.217-07	85,00	21,00	106,00
11	026.264.807-54	75,00	30,50	105,50
12	147.603.427-37	90,00	15,50	105,50
13	044.330.377-02	70,00	32,00	102,00
14	097.164.797-60	85,00	17,00	102,00
15	105.687.147-41	70,00	30,50	100,50
16	003.362.057-16	85,00	14,50	99,50
<b>17</b>	<b>118.865.787-96</b>	<b>75,00</b>	<b>13,50</b>	<b>88,50</b>
18	153.622.907-54	90,00	8,50	98,50
19	120.294.117-60	70,00	21,50	91,50

**“2 – Da reserva de vagas:**

**2.1 - Referente aos projetos de pesquisa e geração de produtos voltados para o espaço hospitalar:**

Na forma da lei nº 7.853/89 e do decreto 3.298 de 20 de dezembro de 1999 são reservadas aos portadores de deficiência 03 (três) vagas em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os demais candidatos no que tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, e (d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.1.2 – Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que comprovarem que se enquadram nas categorias constantes no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

2.1.3. Os candidatos portadores de deficiência deverão solicitar, no momento da inscrição, por escrito, os apoios necessários para a realização das provas.

2.1.4 – Não havendo o preenchimento das vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas estarão disponíveis para ampla concorrência.”

**Conforme informado no Edital, são considerados classificados e selecionados os candidatos do número 01 ao 17(17 vagas). Os demais candidatos são considerados classificados e excedentes e, caso ocorram desistências, serão convocados.**

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2018.

Comissão de Seleção.